



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTANCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Av. Siqueira Campos, 124, Centro - Tel (18) 3361-6720 / 3361-6770

E-mail: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br

RESOLUÇÃO - CMDCA Nº. 02, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a homologação da Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

APARECIDA CASSEMIRO ROSA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião realizada no dia 2 de abril de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que criou a Comissão Especial.

RESOLVE:

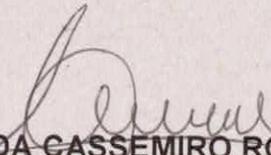
Art. 1º Homologar a Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 2 de abril de 2015 que criou a Comissão Especial:

Art. 2º A Comissão Especial terá por função:

- I – Adequar a Lei Municipal nº 1.966/97 a Lei Federal nº 12.696/12;
- II – Realizar o processo de escolha do Conselho Tutelar, em eleição unificada, mediante sufrágio universal e direto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, em 2 de abril de 2015.


APARECIDA CASSEMIRO ROSA
Presidente do CMDCA

Registrada neste Conselho, em livro próprio na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.